

PORTARIA N° 42/2017

Fica aberto o prazo para o comparecimento dos segurados aposentados por invalidez permanente filiados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Camboriú - CAMBORIÚPREV.

CONSIDERANDO a necessidade da reavaliação médica anual dos aposentados por invalidez permanente, de acordo com a determinação do art.64 da Lei Complementar Municipal 07/2006, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Camboriú:

A Presidente do CAMBORIÚPREV, à Sra. Rutinéia Fonseca Quinzen, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.78, alínea “j” da Lei Complementar Municipal 007/2006, convoca os aposentados por invalidez permanente, a comparecer no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camboriú, para fins de manutenção ao direito do benefício.

DO PRAZO:

Art. 1º Os segurados aposentados por invalidez permanente do CamboriúPrev, têm do dia **29 de Novembro a 13 de Dezembro de 2017**, para comparecer ao Instituto de Previdência do Município e realizar o agendamento para Inspeção da Junta médica, conforme prevê art.1º, inciso VIII da Lei 1009/1993, que terá início em Janeiro do ano de 2018.

DO LOCAL:

Art. 2º O agendamento ocorrerá na sede do CamboriúPrev, Rua José Francisco Bernardes, 429, Bairro Centro, Camboriú/SC, no período compreendido entre as 13:30hs e 18:30hs.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º No ato do agendamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I – Cópia da Cédula de identidade;
- II – Cópia do CPF;
- III – Cópia do Comprovante de residência atual (máximo 60 dias);

Art. 4º O não comparecimento do aposentado na data determinada poderá gerar a suspensão do pagamento do benefício até o devido comparecimento.

Publique-se.

Camboriú, 29 de Novembro de 2017.

Rutinéia Fonseca Quinzen
Presidente